



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. 11020000409/17/2020

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2020.

**Indexado ao Processo nº. 11020000409/17**

**Empreendedor: Hermes Cardoso da Cunha**

**Município: Douradoquara-MG**

**Objeto: Supressão Vegetação**

**Validade DAIA: 00 meses**

### DECISÃO

- O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

- Considerando o que consta dos PARECERES TÉCNICO e JURÍDICO constante dos autos ora sob análise;

- Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a presença de documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor;

DECIDO pelo **INDEFERIMENTO** da intervenção requerida, qual seja, **SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA EM 08,2340ha** situados na Fazenda Serra Negra- Matrícula 34.175, localizada no município de Douradoquara/MG.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 20/10/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20769066** e o código CRC **865EF5AE**.

